



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1025/2010, 20 de outubro de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **32.000,00** (trinta e dois mil reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Secretaria de Meio Ambiente

12.20 - Departamento de Recursos Hídricos

1751100131.051000 - Implantação de Sistemas de Saneamento Rural

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações – 01000 - 575.....R\$ 32.000,00

TOTAL R\$ 32.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 - Secretaria de Meio Ambiente

12.20 - Departamento de Recursos Hídricos

1854400132.059000 - Manutenção Depto. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica– 01000 - 581.....R\$ 32.000,00

TOTAL R\$ 32.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 20 de outubro de 2010.


José Eneon da Silva Telles
Prefeito Municipal

